



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO**

DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Considerando a suspensão temporária dos contratos administrativos nº 049/2023, 084/2023, 085/2023, 093/2023, 096/2023, 118/2023 e 131/2023, da empresa DUAS RAINHAS COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ Nº 47.240.904/0001-58, publicada no Diário Oficial da União nº 13 - Seção 3, de 18 de janeiro de 2024;

Considerando o art. 58 da Lei nº 8.666/93 e o art. 104 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o PARECER nº 00207/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 16 de abril de 2024, que versa a respeito de manifestação jurídica a respeito de rescisão de contratos administrativos suspensos por mais de 90 ou 120 dias, e:

Considerando o poder geral da cautela da Administração, previsto no art. 45 da Lei nº 9.784/99:

Resolvo:

- **Manter** a suspensão contratual por ato unilateral da Administração, de forma cautelar, até a conclusão dos procedimentos apuratórios instaurados no âmbito do Comando Logístico (COLOG) e do Centro de Obtenções do Exército (COEx), a fim de assegurar a proteção do erário e garantir que a autoridade competente disponha de informações suficientes para tomar as decisões decorrentes dos referidos procedimentos;

- Remeter o presente Despacho para a aprovação do Chefe do COEx;
- Determinar a Publicação do presente Despacho no Diário Oficial da União.

Brasília-DF, 17 de abril de 2024.

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Maj

Respondendo pela Chefia da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Aprovação do Ch COEx:

- Aprovo o presente despacho, e:
- Publique-se em Boletim Interno do COEx.

Gen Div ADELSON ROBBI

Chefe do Centro de Obtenções do Exército